



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2024/DDP/Progep/Ufes

Vitória, 1º de outubro de 2024.

Aos gestores das unidades estratégicas.

Assunto: **Programação dos afastamentos com início em 2025 - PDP Ufes 2025.**

1 Dando continuidade à elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufes para o ano de 2025, inicia-se hoje a etapa de programação dos afastamentos que terão início em 2025 dos servidores professores e técnico-administrativos da Ufes. Essa programação contempla afastamentos para pós-graduação stricto sensu no País ou no exterior, licença para capacitação e concessão de carga horária.

2 Para isso, o gestor de cada unidade estratégica deverá preencher, **até 24/10/2024**, o documento de programação de afastamentos, por ordem de prioridade, conforme orientações que seguem anexas. Pode o gestor indicar servidor para auxiliá-lo no preenchimento das informações, bastando para isso enviar solicitação ao e-mail informado abaixo.

3 Destaca-se que, no momento de o servidor solicitar o afastamento, é obrigatório que seu nome conste na programação, que poderá ser atualizada ao longo de 2025, conforme necessidade.

4 Qualquer dúvida, estamos à disposição pelo e-mail spdp.ddp.progep@ufes.br.

5 Mais informações sobre o PDP Ufes 2025 estão disponíveis em [PDP Ufes 2025](#).

Respeitosamente,

DANIELE JANNOTTI SOARES VILLENA
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO

Orientações para o preenchimento da programação de afastamentos

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2024/DDP/Progep/Ufes

O gestor de cada unidade estratégica (consulte lista [AQUI](#)) é o responsável pelo preenchimento e atualização da **programação dos afastamentos** dos servidores de sua unidade para o ano de 2025. No caso de indicação de servidor para auxílio no preenchimento das planilhas, deve ser enviada solicitação pelo gestor da unidade estratégica ao e-mail spdp.ddp.progep@ufes.br.

O prazo para o preenchimento da programação dos afastamentos vai até **24/10/2024**, e deve ser mantida atualizada ao longo do ano de 2025, conforme necessidade.

Todos os servidores da Ufes possuem acesso à programação de todas as unidades como leitor, ou seja, apenas para visualização. Somente os gestores estratégicos e o servidor por eles designado, quando for o caso, possuem acesso à edição.

Clique no quadro abaixo para acessar as planilhas de programação:

[Programação dos afastamentos](#)

O documento **Programação de afastamentos** de cada unidade é composto pelas seguintes planilhas:

- Licença capacitação: lista única para servidores técnico-administrativos e professores da unidade.
- Pós-graduação TÉCNICOS: informar as intenções de afastamento para pós-graduação dos servidores técnico-administrativos da unidade.
- Pós-graduação PROFESSORES (apenas nos Centros de Ensino): informar as intenções de afastamento para pós-graduação dos servidores professores da unidade, por departamento.
- Concessão de carga horária: apenas para servidores técnico-administrativos.

OBSERVAÇÕES:

- Mais informações sobre cada tipo de afastamento no [Manual de procedimentos](#) da Progep.
- Todos os campos das planilhas são de preenchimento obrigatório.
- Os afastamentos devem sempre ser vinculados a necessidade de desenvolvimento identificada pelas equipes para o PDP Ufes 2025.
- Para localizar a necessidade de desenvolvimento, sugerimos utilizar o atalho CTRL + F e buscar por palavras-chave, em um dos seguintes arquivos (contém as mesmas necessidades, apenas visualização diferenciada, veja qual prefere trabalhar):
 - ❖ [PDP Ufes 2025](#)
 - ❖ [Extrato do PDP Ufes 2025](#)
- Incentivamos que sejam utilizadas as necessidades de desenvolvimento da própria unidade para justificar as ações de desenvolvimento. Porém, caso necessário, é permitido usar as necessidades informadas por outras unidades da Ufes.
- Esta etapa é divulgada aos servidores da universidade via Portal do Servidor. É aconselhado ao servidor com intenção de se afastar que converse com sua chefia imediata e, posteriormente, entre em contato com o(a) gestor(a) da unidade para que seu nome seja acrescentado na programação de afastamento.